



ÍNDICE

4.8 -	Programa de Supressão de Vegetação		
	4.8.1 -	Objetivos	1/7
	4.8.2 -	Justificativa	2/7
	4.8.3 -	Metas	2/7
	4.8.4 -	Metodologia	3/7
	4.8.4.1 -	Sistemática de Implantação	3/7
	4.8.4.2 -	Alternativas para a Destinação do Material Vegetal Suprimido	4/7
	4.8.5 -	Público-alvo	5/7
	4.8.6 -	Indicadores de Efetividade	5/7
	4.8.7 -	Cronograma de Execução	6/7
	4.8.8 -	Inter-relação com outros Planos e Programas	6/7
	4.8.9 -	Identificação dos Responsáveis e Parceiros	7/7
	4.8.10 -	Fase do Empreendimento	7/7
	/ Q 11 _	Equipe Técnica	7/7





4.8 - PROGRAMA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O Programa de Supressão de Vegetação ora apresentado é destinado ao planejamento e execução das atividades de supressão de vegetação em áreas necessárias às obras de implantação do empreendimento LT 500 kV Gilbués II - Ourolândia II.

Entende-se por supressão de vegetação como a operação que objetiva o corte da vegetação nativa de determinada área para o uso alternativo do solo. Considera-se nativa toda vegetação original, remanescente ou regenerada, caracterizada pelas florestas, capoeiras, cerradões, cerrados, campos, campos limpos, vegetações rasteiras, etc. Entende-se como uso alternativo do solo a substituição de florestas e formações sucessoras por outras coberturas do solo, tais como projetos de assentamento para reforma agrária, agropecuários, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, conforme Decreto Federal nº 5.975/2006. O termo limpeza da vegetação trata do corte de toda a cobertura vegetal e retirada de todos os resíduos.

4.8.1 - Objetivos

O presente Programa tem como objetivo geral a orientação estratégica da supressão da cobertura vegetal das áreas interceptadas pelo traçado da LT 500 kV Gilbués II - Ourolândia II, considerando a faixa mínima de segurança para a operação do referido empreendimento.

Como objetivos específicos podem ser citados:

- Estabelecer procedimentos que garantam a eficácia e a segurança durante as atividades de supressão da vegetação;
- Mapear a área passível de sofrer intervenção por supressão de vegetação;
- Quantificar a vegetação efetivamente suprimida;
- Promover o ordenamento do material lenhoso resultante da atividade;
- Controlar o material lenhoso resultante da atividade;
- Atender aos critérios de segurança para a instalação e operação segura do empreendimento;
- Atender a Legislação Ambiental vigente;



Ecology Brasil

LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA

Estudo de Impacto Ambiental - FIA

2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

 Fornecer subsídios para a obtenção da documentação necessária para o transporte (Documento de Origem Florestal) do volume madeireiro suprimido, de acordo com o cronograma de atividades do empreendimento.

4.8.2 - Justificativa

A atividade de supressão de vegetação deverá ocorrer estritamente na área que será diretamente afetada pelo empreendimento. Esta área é composta pelas áreas de implantação/ampliação das subestações, pela faixa de servidão administrativa da referida LT, e pelos acessos de implantação e estruturas de apoio localizadas fora da faixa de servidão. Considerando somente a faixa de servidão, a atividade de supressão de vegetação deverá ocorrer na faixa de serviço (corte raso), possibilitando a implantação de acessos permanentes sob a LT e o lançamento dos cabos condutores e para-raios, além de uma faixa variável para corte seletivo de indivíduos arbóreos que porventura venham a comprometer a operação segura do empreendimento.

A supressão da vegetação a ser realizada na ADA tem como principal objetivo a implantação e a operação segura do empreendimento, justificando a necessidade da implementação do presente Programa.

4.8.3 - Metas

As metas traçadas para se atingir os objetivos acima propostos são itemizadas a seguir:

- Buscar a otimização através de estratégias de gestão ambiental das obras com vistas a diminuir a área efetiva de vegetação suprimida;
- Mapear e delimitar 100% das áreas destinadas à supressão;
- Suprimir uma área igual ou inferior à inicialmente prevista no inventário florestal;
- Realizar a supressão, por meio de procedimentos que garantam as boas práticas ambientais, de saúde e segurança;
- Realizar a supressão de vegetação sem nenhum registro de acidente com a fauna silvestre; neste caso o referido Programa deve proceder concomitante ao Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre;

Coordenador:

Técnico:





- Realizar a supressão de vegetação dentro dos prazos preestabelecidos;
- Promover o máximo aproveitamento do material lenhoso suprimido evitando-se, sempre que possível, cepas de árvores suprimidas com altura do solo superiores a 30 cm;
- Realizar a cubagem de 100% do material suprimido e
- Fornecer laudos de cubagem ao fim do processo de supressão da vegetação.

4.8.4 - Metodologia

De acordo com os levantamentos realizados no Estudo de Impacto Ambiental, o referido empreendimento interceptará diferentes classes de uso do solo. Assim, as medidas ora apresentadas devem ser implantadas de acordo com as características das áreas, levando em consideração o porte e o tipo da vegetação.

4.8.4.1 - Sistemática de Implantação

Os procedimentos para execução deste Programa serão detalhados, futuramente, em um Plano Básico Ambiental (PBA), serão estruturados em etapas, visando sempre minimizar os impactos sobre a vegetação remanescente e assegurar a eficácia e a segurança durante as atividades de supressão. As principais etapas deste Programa são descritas a seguir:

- Estudo de microlocalização do traçado: A microlocalização do traçado da LT deverá considerar áreas que apresentam características naturais, aspectos legais, culturais, históricas e arqueológicas com interesse de proteção, além de assentamentos rurais, mediante ajustes no traçado, promovendo seu afastamento de tais localidades e/ou minimizando os efeitos quando for inevitável atravessá-los.
- Procedimentos de segurança dos trabalhadores: para esse fim, os trabalhadores, operadores e auxiliares deverão possuir treinamento específico para a atividade, sendo exigido o respectivo certificado emitido por entidade reconhecida e idônea.
- Demarcação das áreas: a faixa de servidão, bem como aquelas de apoio às obras, devem ser demarcadas e sinalizadas de forma visível.



Ecology Brasil

LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

- Identificação botânica das árvores suprimidas: a atividade deve ser exercida por pessoa de comprovada experiência em trabalhos dessa natureza. "Mateiros" também poderão ser utilizados, desde que sejam submetidos a um treinamento prévio.
- Procedimentos para corte da vegetação: as operações e etapas a seguir descritas apresentam um conjunto de recomendações de natureza operacional sem, contudo, deixar de levar em consideração os preceitos ambientais de redução e mitigação dos impactos negativos dessa atividade. A sequência de procedimentos é basicamente a seguinte:
 - Avaliação das árvores >> Corte de cipós >> Planejamento (estradas e caminhos de fuga) de corte dos indivíduos >> Operação de corte e retirada da vegetação;
 - ▶ Pré-tratamento do material suprimido: Desgalhamento >> Desdobro de Toras >> Baldeio >> Empilhamento >> Classificação; e
 - ► Registro Fotográfico da supressão de vegetação: além da imagem, deverá conter, no mínimo: a data e uma referência que sirva de escala.

4.8.4.2 - Alternativas para a Destinação do Material Vegetal Suprimido

Durante as obras de instalação da LT 500 kV Gilbués II - Ourolândia II, será gerada uma quantidade considerável de matéria-prima florestal que será disponibilizado ao proprietário das terras onde houve supressão de vegetação. No ato da disponibilização do material lenhoso suprimido ao proprietário, deverá ser entregue toda a documentação (Laudo de cubagem) referente à supressão da vegetação.

O material lenhoso suprimido, desde que com consentimento do proprietário, poderá ser utilizada no **Plano Ambiental para a Construção - PAC** na construção do próprio empreendimento. A matéria orgânica da serrapilheira sob área sujeitas à escavação para utilização do subsolo poderão ser utilizadas como condicionador do solo, de modo a facilitar a sustentabilidade do processo de revegetação, bem como a contribuição do meio biótico existente no material vegetal, como exemplo, banco de sementes do solo, aplicados sobre áreas de empréstimo, botas foras, acessos temporários e outras áreas que serão alvo do **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD**.

Neste contexto a madeira maciça, processada e/ou semiprocessada pode ser utilizada na contenção de processos erosivos advindos da construção do empreendimento, ou ainda, podem ser utilizadas sob locais de solo úmidos e/ou saturados a fim de evitar a compactação do solo, com a construção de





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

barreiras de contenção de encostas e sedimentos (madeiras, paliçadas de bambu, etc.) para a contenção de processos erosivos.

4.8.5 - Público-alvo

O Programa de Supressão da Vegetação visa atender aos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento ambiental, o empreendedor, a empresa responsável pela execução das atividades de supressão de vegetação e a comunidade em geral, sobretudo os proprietários de terras na área de influência da LT 500 kV Gilbués II - Ourolândia II.

4.8.6 - Indicadores de Efetividade

Como indicadores ambientais para o presente Programa, cabe destacar:

- A correlação da área de vegetação efetivamente suprimida com os valores inicialmente previstos;
- A execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos;
- O número de registros de Não-Conformidades Ambientais registradas pela equipe de gestão ambiental da fase de implantação do empreendimento;
- A correlação do volume estimado no inventário florestal com o volume real apresentado nos laudos de cubagem.



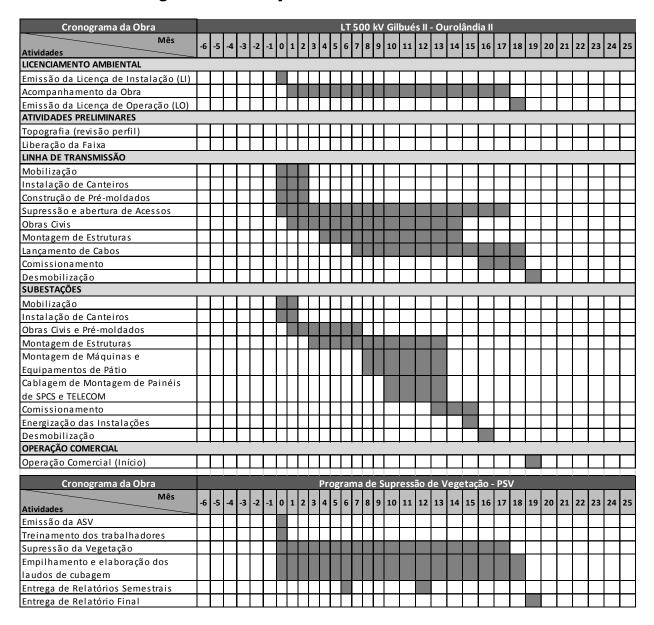


LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

4.8.7 - Cronograma de Execução



4.8.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas

O Programa de Supressão da Vegetação relaciona-se com os seguintes Programas:

 Programa de Resgate de Germoplasma - As atividades pertinentes do Programa deverão ocorrer anteriormente e/ou simultaneamente às atividades de supressão de vegetação;

Coordenador:	Técnico:





- Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna As atividades pertinentes do Programa deverão ocorrer simultaneamente às atividades de supressão de vegetação;
- Programa de Gestão Ambiental Este Programa se integra ao Programa de Gestão Ambiental visto que os gerentes, supervisores e inspetores de campo integrantes do mesmo realizarão o acompanhamento dos serviços de supressão da vegetação;
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores Está relacionado ao Programa de Supressão de Vegetação quando se fala em esclarecer/instruir os trabalhadores do empreendimento da importância da realização das atividades de supressão de acordo com as conformidades ambientais.

4.8.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

Estão envolvidas na aplicação deste Programa o órgão ambiental licenciador, o empreendedor e a empresa responsável pela execução do Programa.

A implementação deste Programa é de responsabilidade do empreendedor, havendo possibilidade de contratação de terceiros ou firmar parcerias/convênios com empresas ou instituições aptas para executá-lo. A equipe técnica de execução deverá contar com um engenheiro florestal com experiência comprovada em atividades de supressão, o qual será responsável pelas frentes de serviço, assim como pela elaboração dos laudos de cubagem para o material lenhoso suprimido e dos relatórios de acompanhamento das atividades implementadas.

4.8.10 - Fase do Empreendimento

O Programa de Supressão de Vegetação deverá ser implementado na etapa de instalação do empreendimento.

4.8.11 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	RG/Conselho de Classe	C.T F. IBAMA
Silfo Corrêa das Neves Filho	Engenheiro Florestal	CREA-RJ: 2009137826	5225039